



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato 41/2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2017-TRE/PB
Processo SEI nº 0003366-19.2019.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE
VEICULAÇÃO DE
MATÉRIAS DE
INTERESSE DESTE
TRIBUNAL (AVISOS
DE LICITAÇÃO), NO
PRIMEIRO CADERNO
DO JORNAL CORREIO
DA PARAÍBA, QUE
FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DA
PARAÍBA E A
EMPRESA GIBBOR
PUBLICIDADE E
PUBLICAÇÕES DE
EDITAIS EIRELI EPP.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, fone: (83) 3512-1200, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ 18.876.112/0001-76, com sede na Av. Barão de Itapura, nº 2294, sala 15, Ed. Montpelier, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13.073-300, fones (19) 3242-4505 / 3213-3037, endereço eletrônico: keli@gibborbrasil.com.br / alexandre@gibborbrasil.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Diretora, **KELI ALESSANDRA BANDETINI**, brasileira, RG nº 26.585.319-9 - SSP/SP, CPF nº 252.001.028-20, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do

presente instrumento e de conformidade com o disposto no na Lei nº 8.666, e suas alterações,, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 41/2017 -TRE/PB, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 22/10/2019, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 084596, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno AOSA DIVULG, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício 2019, formalizado através da da Nota de Empenho de nº 2019NE000074, emitida em 17 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0003366-19.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando ressaltado o direito ao reajuste de que trata a CLÁUSULA NONA do contrato original**, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa,

Em 12 de agosto de 2019.

KELI ALESSANDRA BANDETINI
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 12/08/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0551919** e o código CRC **526AEB98**.

0003366-19.2019.6.15.8000

0551919v2